

17
A Assembleia Geral Legislativa, Resolve:

Nos lugares, onde ha hum só Tabelião, e nos juizes, onde ha hum só Escrivão, nem as Ordenações, nem as Leis subsequentes ordenão a distribuição: as penas portanto, que as ditas Ordenações e Leis impõe, não dizem respeito aos referidos Lugares, e juizes, nem são nullas os feitos ali procedidos.

Pau do Senado em 5 de Setembro de 1827.



Bispo Capellão M.º. Presidente.

Visconde de Longorobor do Brinço 1.º Secretario

José Joaquim de Carvalho, 2.º Secretario.

A. Amador do Rio de Janeiro, Bahia.

O Sr. Amador do Rio de Janeiro, Bahia,
 tem a honra de receber do Sr. ...
 a seguinte carta de ...
 em virtude da qual ...
 foi feita a ...
 no dia ...

De ...


O Sr. Amador do Rio de Janeiro, Bahia,
 recebeu do Sr. ...
 a seguinte carta de ...

sigão
 Ger

 ° de

 d ° de

 . ° de

 e .

 2 de S
 S

 2 de S
 Sc

 de :

 le S

 Set

 de S

 de S

 le Se

 le Se

 e Set

 e Sete

 e Sete enc

 de Set

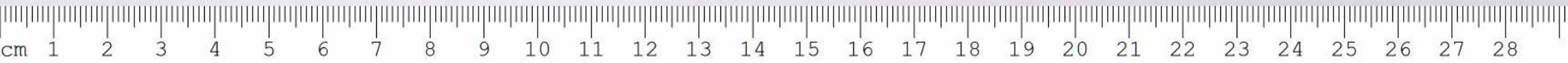
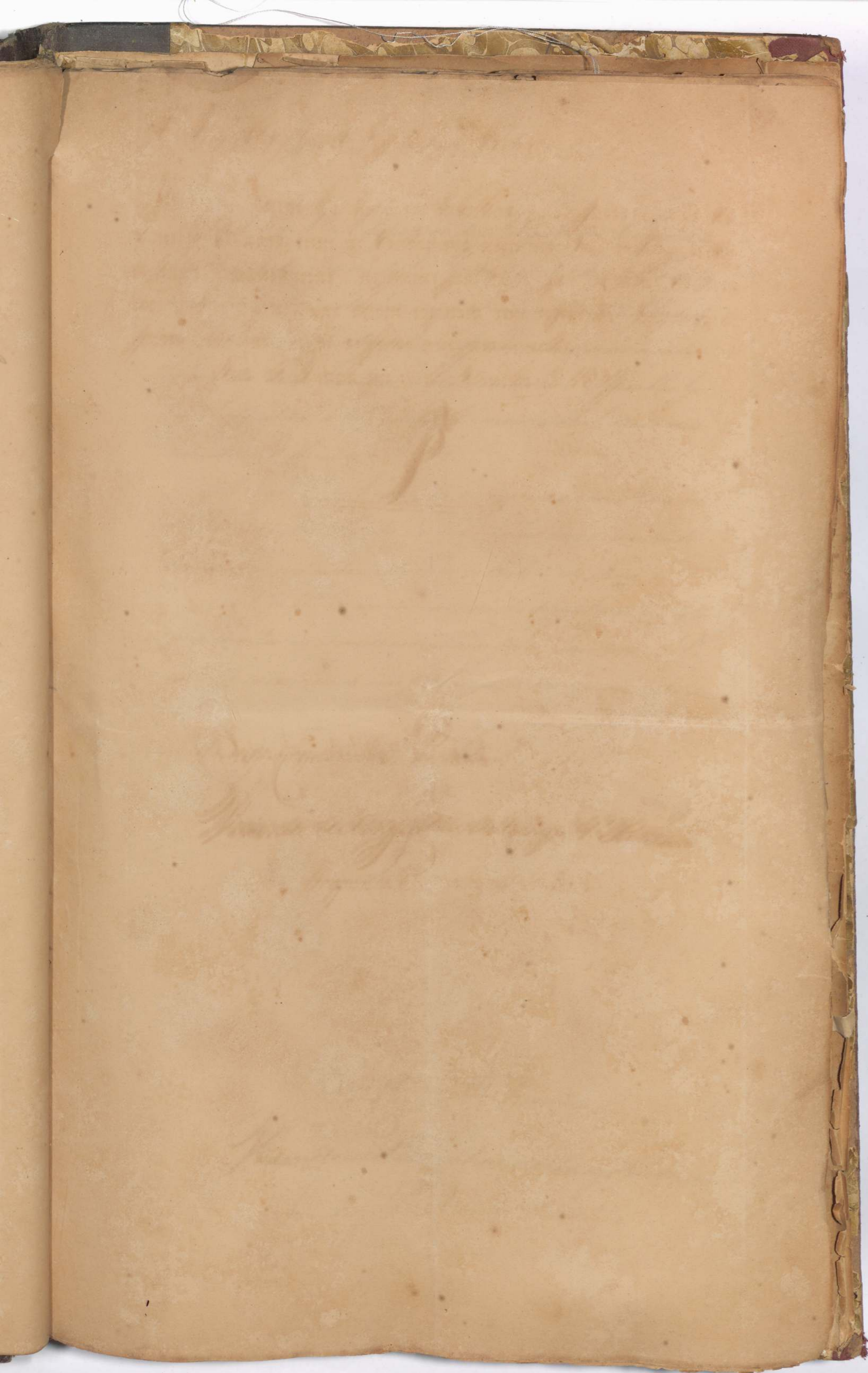
 de Sete

 de Sete

 de Sete

 e Setem

 de Seten



sição
Gera

o de S

o de S

o de S

o de S

o de S

o de S

le

le

Se

le S

le S

le S

le S

e Se

Set

Set
encia

de Set

de Set

de Set

de Sete

de Sete

e Seten

de Sete

